

Ex. ^{mo} Senhor
 Presidente da
 Câmara Municipal do Mora
 Rua do Município
 7490-243 MORA

SUA REFERÊNCIA

01231

SUA COMUNICAÇÃO DE

18-maio-2017

NOSSA REFERÊNCIA

11344/2018/DGAPPF

ASSUNTO APROVAÇÃO
 PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
 PMDFCI DE MORA (2018-2022)

Considerando que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Mora deu entrada no ICNF, para análise e decisão, antes da entrada em vigor da 5ª alteração do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, republicado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, o Plano foi apreciado com base nos normativos vigentes à data.

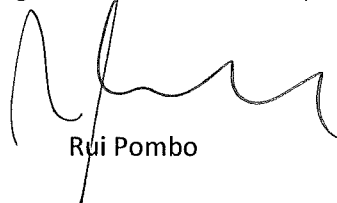
Comunica-se a V. Ex.ª que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (2018-2022) de Mora, foi analisado e aprovado por meu despacho de 28-fev-2018, nos termos do “Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios”, publicado em anexo ao Despacho nº 4345/2012, de 27 de março.

Mais se informa que o PMDFCI tem um período de vigência de cinco anos, contados a partir da data de aprovação, conforme o estipulado no artigo 9º de regulamento supra-citado.

Desde já, nos disponibilizamos para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho Diretivo,



Rui Pombo

Presidente	DAF
Ver. Obras e Urbanismo	S. Financeira
Ver. Educação e Cultura	Gabinete de Apoio
Ver. Desporto e Ambiente	S. Administrativa
Gabinete Informação	S. Jurídicos
Gabinete Informática	S. Veterinários
Gab. Acção Social	Aprovisionamento
Gab. Técnico Florestal	<input checked="" type="checkbox"/> Rec. Humanos
D.A.S.C.	F. Comunitários
D.O.U.	<input checked="" type="checkbox"/> Armazém
D.U.A.	Fluviário
Dar informação	Urgente
Resposta	Processo
O Presidente	